



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.360/2021

**DEFINE TRAJE A SER USADO PELOS
VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES
DE ITACARAMBI, NAS SESSÕES ORDINÁRIAS,
EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES.**

A Câmara Municipal de Itacarambi, por seus representantes legais aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica definido o traje Esporte Fino a ser utilizado pelos vereadores em plenário, em todas as sessões ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - É considerado traje tipo esporte fino para uso no plenário da Câmara de vereadores de Itacarambi, calça de tecido jeans, brim ou social, cinto, saia (em caso de mulheres) camisa social sapato e uso de casaco (paletó) ou casaquinho em caso de vereadora.

ART.2º - Para as sessões solenes fica definido o traje tipo social, ou seja: uso de sapato social, calça social, cinto social, terno e gravata para homens, e saia social e casaquinho para mulheres.

Parágrafo único – Fica ao encargo do secretário da mesa diretora fiscalizar o fiel cumprimento da presente resolução , que em caso de descumprimento deverá solicitar ao presidente da câmara que determine ao edil, para que em tempo improrrogável de 15(Quinze) minutos adeque-se ao determinado na presente resolução, superado a tolerância persistindo a desconformidade determinará o presidente da casa que retire-se o edil das acomodações do plenário e será considerado faltoso àquela sessão.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 12 dias do
mês de maio de 2021



Ver. Alberto Lopes dos Santos

PRESIDENTE



Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim

VICE-PRESIDENTE



Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes

SECRETÁRIO